



Informações Essenciais - Oferta Primária de CRA

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 4 (Quatro) Séries, da 111ª (Centésima Décima Primeira) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A.” (“**Prospecto Preliminar**” ou “**Prospecto**”).

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa aos fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	☒ perda do principal.	Seção 4 do Prospecto
	☒ falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto
	☒ dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto Preliminar nem dos Documentos da Oferta.	

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
A. Valor mobiliário	☐ CRI. ☒ CRA.	Capa e Seção 2.1
a.1) Emissão e séries	Emissão: 111ª (Centésima Décima Primeira). Séries: até 4 (quatro) séries. A existência de cada série, bem como a quantidade de certificados de recebíveis do agronegócio (“ CRA ”) a ser alocada em cada série, serão definidas em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de Alocação (conforme definido no Prospecto), observado (a) o Montante Máximo da Primeira Série (conforme definido abaixo); e (b) a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto).	Capa e Seção 2.1
a.2) Ofertante/Emissor	Nome: HABITASEC SECURITIZADORA S.A. CNPJ: 09.304.427/0001-58.	Capa e Seções 2.2. e 16
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	☐ Código do Ativo. ☒ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.2) Mercado de negociação	☒ nome fantasia: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3. ☐ não será negociado em mercado organizado.	Capa e Seção 2.6



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.3) Quantidade ofertada - lote base	Inicialmente, 230.000 (duzentos e trinta mil) de CRA, a serem alocadas entre as séries, conforme apurado no Procedimento de Alocação e observado o sistema de vasos comunicantes e a possibilidade de Distribuição Parcial e a quantidade de CRA a ser alocado na Primeira Série deverá respeitar o montante máximo de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“ Montante Máximo Primeira Série ”).	Capa e Seções 2.1 e 2.6
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seções 2.1 e 2.6
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	CRA da Primeira Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “<i>over extra-grupo</i>”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto. CRA da Segunda Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto. CRA da Terceira Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 108,27% (cento e oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento) da Taxa DI ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto. CRA da Quarta Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados equivalente a 14,89% (quatorze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.	Seção 2.6
b.6) Montante ofertado	Inicialmente, R\$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, desde que haja a colocação de Debêntures equivalente a, no mínimo, R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais).	Capa e Seções 2.1 e 2.5



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.7) Lote suplementar	☐ Sim. ☒ Não.	N/A
b.8) Lote adicional	☐ Sim. ☒ Não.	Seção 2.6
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	☐ Sim. ☒ Não.	Capa e Seção 3.5
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 22.610.500/0001-88.	Capa e Seção 16

2. Propósito da Oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, observada a constituição do Fundo de Despesas e o pagamento das Despesas iniciais da Operação de Securitização, bem como aquelas previstas no Contrato de Distribuição, serão utilizados exclusivamente pela Habitasec Securitizadora S.A. (“Emissora”) para integralizar as Debêntures emitidas pela Minerva S.A. (“Devedora”). Os recursos obtidos pela Devedora em razão da integralização das Debêntures deverão ser destinados integral e exclusivamente às suas atividades no agronegócio e relações com produtores rurais, no âmbito da indústria e comércio de carnes, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos junto a produtores rurais relacionados com a produção, processamento, industrialização, comercialização, compra, venda, importação, exportação, distribuição e/ou beneficiamento de (a) gado bovino, ovino, suíno, aves e outros animais, em pé ou abatidos, bem como carnes, miúdos, produtos e subprodutos derivados destes, quer em estado natural, quer manufaturados, quer manipulados de qualquer forma ou maneira; e (b) proteínas e produtos alimentícios em geral, frescos ou preparados, transformados ou não, para os mercados brasileiro e estrangeiro.	Seção 3

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários		Mais Informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Concentrado.	Capa e Seção 12.1
Principais informações sobre lastro	O lastro dos CRA corresponde a todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora em virtude da integralização, pela Emissora, das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (quatro) séries, para colocação privada, da 18ª (décima oitava) emissão da Devedora (“ Debêntures ” e “ Direitos Creditórios do Agronegócio ”, respectivamente).	Seções 10.1 e 12



3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários		Mais Informações
Informações sobre o lastro		
	O principal negócio da Devedora é a exploração da indústria de comércio de carnes e a agropecuária e, sob todas as suas modalidades, inclusive, mas sem limitação, produzir, processar, industrializar, comercializar, comprar, vender, importar, exportar, distribuir, beneficiar e representar gado bovino, ovino, suíno, aves e outros animais. Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item 14.2 da Seção “14. Demonstrativo dos Custos da Oferta” do Prospecto Preliminar) não terão qualquer impacto nos índices de lucratividade da Devedora. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação, de forma individualizada, apresentarão, na data em que a Devedora receber tais recursos, impactos nos seguintes índices financeiros da Devedora (i) nos índices de liquidez; (ii) nos índices de atividade; e (iii) nos índices de endividamento da Devedora, conforme descritos no item 12.4 da Seção “12. Informações sobre os Devedores e Coobrigados” do Prospecto Preliminar. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Devedora, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), com a Lei das Sociedades por Ações e as normas e regulamentações editadas pela CVM, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como as informações contábeis intermediárias referentes ao período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2025 encontram-se incorporadas por referência ao Prospecto Preliminar.	
Existência de crédito não performado	Não.	Seções 10.1 e 19
Informações estatísticas sobre inadimplementos	Não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que tais Debêntures foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta. Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com relação aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora em favor da Emissora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) não houve qualquer pré-pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora em favor da Emissora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta. Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que aproximadamente 0,00% (zero por cento) dos certificados de recebíveis de sua emissão, 53,33% (cinquenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão, e aproximadamente 0,00% (zero por cento) dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.	Seção 10.6



Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional têm um impacto direto sobre os negócios da Devedora e sobre seu acesso ao capital internacional e aos mercados de dívida, e pode afetar negativamente os resultados de suas operações e sua condição financeira.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
As operações internacionais e de exportação expõem a Devedora a riscos relacionados a flutuações de moeda, bem como a riscos políticos e econômicos em outros países.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
As margens operacionais da Devedora podem ser negativamente afetadas pelas flutuações dos custos das matérias primas, preços de venda de seus produtos e outros fatores que estão fora de seu controle.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
O endividamento financeiro consolidado da Devedora requer que uma parcela significativa de seu fluxo de caixa seja utilizada para pagar o principal e juros relacionados ao endividamento. Seu fluxo de caixa e recursos de capital podem ser insuficientes para realizar os pagamentos necessários em seu endividamento substancial e endividamento futuro.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
Surtos de febre aftosa, BSE e quaisquer novos surtos destas ou de outras doenças de gado, suínos ou frangos em países de atuação da Devedora, podem afetar substancialmente a capacidade da Devedora de exportar produtos de carne <i>in natura</i> e seus resultados operacionais poderão ser afetados de forma adversa relevante.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Informações sobre o Valor Mobiliário		
Principais características	Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures de emissão da Devedora.	Capa e Seção 2.1
Vencimento/Prazo	<u>CRA da Primeira Série:</u> 2.561 (dois mil quinhentos e sessenta e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 23 de dezembro de 2032. <u>CRA da Segunda Série:</u> 4.023 (quatro mil e vinte e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 24 de dezembro de 2036. <u>CRA da Terceira Série:</u> 4.023 (quatro mil e vinte e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 24 de dezembro de 2036. <u>CRA da Quarta Série:</u> 4.023 (quatro mil e vinte e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 24 de dezembro de 2036.	Capa e Seção 2.6
Remuneração	<u>CRA da Primeira Série:</u> A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros	Capa e Seção 2.6



4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Informações sobre o Valor Mobiliário		
	remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto. CRA da Segunda Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto. CRA da Terceira Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 108,27% (cento e oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento) da Taxa DI ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto. CRA da Quarta Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, equivalente a 14,89% (quatorze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula indicada no Prospecto.	
Amortização/Juros	Amortização: O Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, dos CRA da Terceira Série e dos CRA da Quarta Série serão amortizados em 2 (duas) parcelas anuais, sendo a primeira parcela deverá ser paga em 22 de dezembro de 2035 e a segunda parcela nas respectivas Datas de Vencimento. Remuneração: Observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA, o pagamento da Remuneração dos CRA ocorrerá semestralmente, sempre nos meses de junho e dezembro, nas respectivas Datas de Pagamento de Remuneração dos CRA de cada série até a Data de Vencimento dos CRA da respectiva Série.	Seção 2.6
Duration	CRA da Primeira Série: Aproximadamente 4,78 anos, em 22 de dezembro de 2025. CRA da Segunda Série: Aproximadamente 5,89 anos, em 22 de dezembro de 2025. CRA da Terceira Série: Aproximadamente 5,89 anos, em 22 de dezembro de 2025. CRA da Quarta Série: Aproximadamente 5,89 anos, em 22 de dezembro de 2025.	Seção 2.6



4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Informações sobre o Valor Mobiliário		
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Os CRA serão resgatados antecipadamente em caso de: (i) Vencimento Antecipado das Debêntures; (ii) adesão de Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e (iii) não definição da Taxa Substitutiva para os CRA da Primeira Série, os CRA da Segunda Série e os CRA da Terceira Série.	Seções 2.3 e 10.8
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	N/A
Condições de vencimento antecipado	Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Debêntures ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das Debêntures no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.	Seção 2.6
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda a investidores qualificados após decorrido 1 dia da data de encerramento da oferta. ¹ ☐ Revenda ao público em geral após decorridos 180 (cento e oitenta) dias do final da oferta. ☐ Parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais. ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7.1
Formador de mercado	Não há. Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou à Emissora e a Devedora, às expensas da Devedora, a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA. Apesar da recomendação do Coordenador Líder, formalizada no Contrato de Distribuição, a Emissora e a Devedora não contrataram o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 8.6
Garantias		
Garantia	Não há.	Seção 2.6
Classificação de Risco		
Agência de Classificação de Risco	Os CRA não contarão com classificação de risco.	N/A
Classificação de Risco	Os CRA não contarão com classificação de risco.	N/A

¹ Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160 e do artigo 33, §10 e §11, e do artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, (i) os CRA poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados, e (ii) desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60 e, em especial, o disposto no artigo 33, §10 e §11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso do prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, sendo certo que nesta data tais requisitos não se encontram cumpridos.



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	☐ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em geral.	Seção 2.4
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8
Como participar da oferta?	Mediante o envio de intenção de investimento pelos Investidores (conforme definido no Prospecto), na forma de reserva, às Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, e até a data do Procedimento de Alocação, na forma de carta proposta.	Seção 5.1
Como será feito o rateio?	Será realizado rateio proporcional ao montante de CRA indicado nas intenções de investimento.	Seções 5.1 e 8.5
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado a cada investidor, pela respectiva Instituição Participante da Oferta, após o término do Procedimento de Alocação, por endereço eletrônico ou telefone.	Seção 5.1
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	Seção 7.3
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Emissora Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: https://habitasec.com.br/ (neste website acessar “Emissões”, buscar por “CRA Minerva Foods” no campo de busca, localizar a emissão e o documento desejado e clicar em “Download”) Coordenador Líder Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:	



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
	https://galapagoscapital.com/ofertas-publicas/ (neste <i>website</i>, clicar em “Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)”, em seguida em “111ª emissão, em até 4 Séries da Habitasec Securitizadora S.A.” e então escolher o documento desejado). Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão https://www.gov.br/cvm (neste <i>website</i>, acessar em “Assuntos”, após “Regulados”, depois clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “Habitasec Securitizadora S.A.”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “Minerva X”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Data de Referência” colocar “Última data de referência”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Filtrar” e, em seguida, em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”). www.b3.com.br (neste <i>website</i>, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).	
Quem são os coordenadores da oferta?	GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Capa e Seção 16
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras e/ou instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de participantes especiais, a serem identificadas no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Capa e Seção 2.1
Procedimento de colocação	☒ Melhores esforços. ☐ Garantia firme. ☐ Compromisso de subscrição.	Seção 8.4
Calendário		
Qual o período de reservas?	12 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025.	Seção 5.1
Qual a data da fixação de preços?	Não aplicável.	N/A
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	26 de dezembro de 2025.	Seção 5.1



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
Qual a data da liquidação da oferta?	29 de dezembro de 2025.	Seção 5.1
Quando receberei a confirmação da compra?	29 de dezembro de 2025.	Seção 5.1
Quando poderei negociar?	Os CRA poderão ser livremente negociados no dia útil subsequente a data de encerramento da Oferta, observadas as Restrições à livre negociação, acima.	Seção 7.1



CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: PARA FINS DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, OS CRA SERÃO CLASSIFICADOS COMO: **(I) CONCENTRAÇÃO:** CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO) OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, INCISO I, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; **(II) REVOLVÊNCIA:** NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; **(III) ATIVIDADE DA DEVEDORA:** TERCEIRO COMPRADOR, UMA VEZ QUE OS RECURSOS LÍQUIDOS OBTIDOS PELA DEVEDORA COM A EMISSÃO SERÃO DESTINADOS INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, INCISO III, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; E **(IV) SEGMENTO:** PECUÁRIA, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA DESCRITO NOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “E”, INCISO IV, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**